



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/08/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 26/08/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-144/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº GAB-082/2013, DE 19/04/13 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (COMJUVE).

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1042, de 01 de julho de 2008,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria GAB-082/2013, de 19/04/13 passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

4. SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL

Titular: Antonio Bandeira Neto

Suplente: Roseli Célio Ribeiro Miranda

“(…)”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de agosto de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.